Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo

CNPJ: 34.583.819/0001-40
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras em 04 de Agosto de 2025 com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1506594

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 4 de agosto de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1° de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025 (data da transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo em 4 de agosto de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 1° de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da transformação em fundo de investimento em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios (posição anterior a transformação) e da evolução do seu patrimônio líquido, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 30 de junho de 2025, e a data da transformação, 4 de agosto de 2025, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundo investido
Em 4 de agosto de 2025, o Fundo possuía 99,84% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“Fundo Investido”), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgado pelo seu administrador. O Fundo Investido investe substancialmente em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que, por sua vez, possuem investimentos em direitos creditórios que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido aos riscos associados a esse investimento no Fundo Investido, bem como pelo fato da determinação do valor da cota desse Fundo Investido ser determinado pelo seu administrador, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas do Fundo Investido com base no valor da cota divulgado pelo seu administrador;

- Obtivemos a carteira de investimentos do Fundos Investido na data-base da nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no período, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação da cota do Fundo Investido; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 1° de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

04 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Quotas de fundos de investimento		**2.069.881**	**100,51**
SOLIS CORE FICFIDC	**424.122.996,1116**	**2.055.971**	**99,84**
SOLIS VERTENTE FI RF	**4.462.640,2128**	**7.639**	**0,37**
SOLIS VEGA FIRF	**1.483.631,5613**	**6.271**	**0,30**
Outros créditos		**5.076**	**0,24**
A receber resgate PI		**5.022**	**0,24**
Taxa de fiscalização		**43**	**-**
Custódia		**9**	**-**
Diversos		**2**	**-**
Total do ativo		**2.074.957**	**100,75**
Exigibilidades		**15.634**	**0,76**
Quotas a resgatar		**14.225**	**0,69**
Taxa de administração		**813**	**0,04**
Taxa de performance		**596**	**0,03**
Patrimônio líquido		**2.059.323**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.074.957**	**100,75**

-

Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 01 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	Período de 01/07/2025 a 04/08/2025
Patrimônio líquido no início do período	
1.059.538.519,7364 quotas a R$ 1,8284	**1.937.313**
Quotas emitidas	
75.523.177,9909 quotas	**138.449**
Quotas resgatadas	
27.008.293,1532 quotas	**(34.585)**
Variação no resgate de quotas	**(15.337)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**2.025.840**
Quotas de fundos de investimento	**34.927**
Valorização de quotas	**34.927**
Demais despesas	**(1.444)**
Taxa de administração	**(813)**
Taxa de performance	**(596)**
Taxa de fiscalização	**(6)**
Custódia	**(28)**
Diversas	**(1)**
Resultado do período	**33.483**
Patrimônio líquido no final do período	
1.108.053.404,5741 quotas a R$ 1,8585	**2.059.323**

Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo
CNPJ: 34.583.819/0001-40
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
04 de agosto de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Solis Capital Antares Advisory Crédito Privado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Longo Prazo ("Fundo") foi constituído em 03 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 07 de outubro do mesmo ano.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus quotistas rentabilidade superior à variação verificada pelo CDI – longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A., fundamentalmente através da aquisição de quotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo destina-se a investidores classificados como investidores qualificados, desde que clientes da XP Investimentos CCTVM S/A, de acordo com a regulamentação vigente.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025 (posição anterior à transformação) foram preparadas em função do processo de transformação do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 17. Desta forma, a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Quotas de fundos de investimento - valorização de quotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos limitado ao valor do seu patrimônio líquido.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos -- continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões e resgates de quotas

As emissões de quotas são processadas com base no valor da quota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de quotas são processados com base no valor da quota em vigor no quinquagésimo nono dia da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva quotização.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos quotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

É devida ao quotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das quotas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária é equivalente a um percentual anual de 0,40% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A Taxa de Administração é rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$2,548, devida a Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

O Fundo remunera o Gestor por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo equivalente a 20% da valorização da quota do Fundo que exceder 110% da variação do CDI, extra grupo, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre quotistas.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da quota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da quota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de	Valor da quota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
1º de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025	1,8585	2.057.074	1,64

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de julho de 2025 a 4 de agosto de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Direito de voto

A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades – R$813
    ii. Taxa de performance - exigibilidades – R$596
    iii. Taxa de administração – resultado – R$813
    iv. Taxa de performance – resultado – R$596

17. Evento

Em Assembleia Geral de Quotistas, realizada remotamente em 4 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Solis Capital Antares Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a nova Classe Única será denominada Classe Única do Solis Capital Antares Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo, da política de investimento, da emissão, colocação e resgate de quotas, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia dos quotistas. Essas alterações passarão a fazer efeito no fechamento do dia 4 de agosto de 2025.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/06/2025	-	1,8284	-	-
31/07/2025	2.056.335	1,8558	1,50%	1,50%
04/08/2025	2.065.575	1,8585	0,14%	1,64%

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.